



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## EDITAL 5/2024/PPGECT

O Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica – PPGECT/UFSC** – torna público o edital de seleção para o curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, para **ingresso no primeiro período letivo de 2025**, conforme decisão do Colegiado em reunião de 12 de julho de 2024.

### 1. DAS VAGAS

**1.1.** Serão oferecidas **até 38 (trinta e oito) vagas** para o curso de Mestrado em Educação Científica e Tecnológica para ingresso no primeiro período letivo de 2025.

**1.2.** Considerando a [Resolução Normativa nº 145/2020/CUN](#), de 27 de outubro de 2020 e suas definições, o PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão de pessoas nas duas seguintes categorias, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA 1 (C1): 08 (oito) vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. 4 (quatro) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b. 4 (quatro) para pessoas que pertencem a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços.

CATEGORIA 2 (C2): 03 (três) vagas para pessoas com deficiência, quilombolas e trans (transexuais, travestis e transgêneras), distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. 1 (uma) para pessoas com deficiência;
- b. 1 (uma) para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
- c. 1 (uma) para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneras).

**1.2.1.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria (C1 ou C2) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**1.2.2.** A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**1.2.3.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

**1.2.4.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria (C1 ou C2), as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

**1.2.5.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

**1.3.** As trinta e oito vagas serão distribuídas por docente, conforme quadro abaixo:

Docente	Temas de Orientação	Número de Vagas
Adriana Mohr	*Configurações curriculares da educação básica e superior e o Ensino de Ciências e de Biologia: análises críticas. *Educação sobre temas de saúde e Ensino de Ciências e de Biologia: perspectivas contemporâneas.	até 2
André Ary Leonel	*Alfabetização Científica e Técnica e o Ensino de Física. *Implicações e Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na formação docente e no Ensino de Física. *Educação em Direitos Humanos na formação docente e no Ensino de Física. *Educação para as Relações Étnico-Raciais na formação docente e no Ensino de Física. *Educação Inclusiva e Acessibilidade na formação docente e no Ensino de Física.	até 1
Andrea Lapa	*Formação para a cidadania na escola que integra TIC: educação em direitos humanos e educação midiática segundo a perspectiva crítica. *Pesquisa participativa e ativista na escola que integra TIC: metodologias colaborativas de ensino e de pesquisa.	até 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anelise Maria Regiani	*Acessibilidade, inclusão e saberes tradicionais em Museus de ciência e/ou em espaços de divulgação científica, em espaços formais e não formais de ensino.	até 2
Carlos Alberto Marques	* Educação Química e Sustentabilidade, na perspectiva do ensino da Química Verde nos cursos de graduação em química. *Educação Ambiental e Ensino de Ciências na perspectiva crítica e humanista, voltada ao ensino médio.	até 1
Carolina Fernandes	*Formação de professores de Ciências da Natureza/Química para Educação Básica e Educação superior pautadas na perspectiva progressista de educação. *Políticas públicas educacionais para educação básica e formação docente. *Práticas de ensino e aprendizagem de Ciências/Química envolvendo questões contextuais em diferentes contextos de atuação docente como, por exemplo, classes hospitalares. *Desenvolvimento profissional docente em articulação entre instituição formadora e escola.	até 2
Claudia Flores	*Educação Matemática e história, com foco na investigação de práticas socioculturais e discursos, orientados para a formação e propagação de certos conhecimentos matemáticos. *Educação Matemática e práticas visuais, com foco na criação e estudo de oficinas artístico-matemática numa perspectiva da visualidade e da filosofia da diferença.	até 2
David Antonio da Costa	*Pesquisas em História da educação matemática em interface das pesquisas em História da Educação, história das disciplinas escolares, história dos currículos, história da cultura material escolar que tomam como fontes de pesquisas documentos procedentes da materialidade da cultura escolar dispostos em acervos públicos ou privados (físicos ou virtuais).	até 1
Elizandro Maurício Brick	*Desafios e potencialidades de Processos Educativos em perspectivas Críticas e Populares, tais como ocorrem na Educação Popular, Educação do Campo, Educação	até 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

	<p>Profissional e Tecnológica(EPT), Educação de Jovens e Adultos(EJA), Educação para Relações Etnico-Raciais (ERER).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Fundamentos do pensamento de Paulo Freire.</li><li>*Práxis curricular Ético-Crítica e Decolonialidade/ Contracolonialidade (Enrique Dussel, Anibal Quijano, Antônio Bispo dos Santos, Ailton Krenak).</li><li>*Recursos Educacionais Abertos (REA) e Diálogo/Dialogismo/ Comunicação/Participação.</li></ul>	
Everaldo Silveira	<ul style="list-style-type: none"><li>*Dificuldades, obstáculos, resistências, imprecisões e limitações envolvendo a utilização de materiais manipulativos no ensino de matemática.</li><li>*Cultura Maker na Educação Matemática.</li></ul>	até 2
Fábio Peres Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"><li>*O Ensino de Química/Ciências da Natureza e a formação de docentes com foco em referenciais progressistas de educação.</li><li>*Abordagem do racismo no ensino e na formação de docentes de Química/Ciências da Natureza.</li><li>*Atividades experimentais no ensino de Química/Ciências da Natureza em contextos com estudantes cegos.</li><li>*Educação Especial, Ensino de Química/ Ciências da Natureza e formação docente.</li><li>*Articulação entre Química/Ciências da Natureza e Literatura na educação básica e na formação docente.</li></ul>	até 1
Karine Halmenschlager	<ul style="list-style-type: none"><li>*Formação inicial e continuada de professores de Física na perspectiva Freireana.</li><li>*Propostas metodológicas ou curriculares pautadas em Abordagens Temáticas no ensino de Física.</li></ul>	até 2
Luciana Passos Sá	<ul style="list-style-type: none"><li>*Desenvolvimento profissional docente na área de ensino de ciências.</li><li>*Colonialidade e Decolonialidade na educação em ciências.</li><li>*Relações étnico-raciais no ensino das ciências da natureza.</li><li>*Controvérsias sócio-científicas e ensino por investigação no ensino de química/ciências.</li></ul>	até 2
Luiz Orlando	<ul style="list-style-type: none"><li>*História e Filosofia da Ciência e suas relações com o</li></ul>	até 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

de Quadro Peduzzi	Ensino de Ciências/Física. *Natureza da Ciência e Ensino de Ciências/Física. *Desenvolvimento de materiais e unidades de ensino com perspectiva histórico-epistemológica e conceitual.	
Maria Carolina Machado Magnus	*Modelagem Matemática. *Etnomatemática. *Educação do Campo.	até 2
Marina Bazzo de Espíndola	*Tecnologias Digitais e Educação a partir da perspectiva crítica. *Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e o trabalho docente (IA, plataformas, sistemas de gestão, sistemas de ensino digitais) a partir da perspectiva crítica. *Formação docente sobre TDIC a partir da perspectiva crítica e dos estudos da mídia- educação *Movimentos sociais e as tecnologias digitais: Perspectivas e experiências. *Análise crítica das políticas educacionais sobre tecnologias digitais	até 2
Nadir Castilho Delizoicov	*História da ciência e Ensino das Ciências Naturais: conceitos discutidos em articulação com o seu desenvolvimento histórico. *História da ciência e Ensino das ciências naturais: os estilos de pensamento em diferentes etapas do desenvolvimento de um conceito. *Formação de docentes para a educação básica: o papel da história da ciência e da epistemologia nas licenciaturas. *Livro didático de Ciências e de Biologia para a educação básica: análise de conceitos no contexto da produção do conhecimento e no contexto de sua disseminação. *Concepção de ensino em livros didáticos e seu uso pelo docente da educação básica. *Metodologia de Ensino de Ciências: o emprego da concepção freireana no ensino ciências.	até 1
Patrícia Montanari	*Linguagem na Educação em Ciências - Contribuições da Análise do Discurso.	até 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Giraldi	<ul style="list-style-type: none"><li>*Literatura na Educação em Ciências.</li><li>*Decolonialidade na Educação em Ciências.</li></ul>	
Regina Célia Grando	<ul style="list-style-type: none"><li>*Desenvolvimento Profissional Docente do Professor que Ensina Matemática (PEM).</li><li>*Identidade Profissional Docente do PEM.</li><li>*Pesquisa narrativa e (auto) biográfica do PEM.</li><li>*Educação Matemática na Infância.</li></ul>	até 1
Rodrigo Diego de Souza	<ul style="list-style-type: none"><li>*Fundamentos filosóficos, epistemológicos e políticos da/na Educação em Ciências.</li><li>*Políticas Educacionais e Curriculares no Ensino de Ciências e Biologia.</li><li>*Políticas de Formação de Professores de Ciências e Biologia.</li><li>*Relações e Condições de Trabalho dos Professores de Ciências e Biologia.</li><li>*A disciplina escolar Biologia e a Reforma do Ensino Médio.</li><li>*Educação Ambiental Crítica.</li></ul>	até 2
Roseline Beatriz Strieder	<ul style="list-style-type: none"><li>*Educação CTS no Novo Ensino Médio.</li><li>*Relações entre ciência e sociedade na educação científica formal e não formal.</li></ul>	até 2
Rosilene Beatriz Machado	<ul style="list-style-type: none"><li>*Educação de surdos e educação matemática em uma perspectiva da filosofia da linguagem.</li><li>*Educação de cegos e educação matemática em uma perspectiva da filosofia da linguagem.</li></ul>	até 1
Suzani Cassiani	<ul style="list-style-type: none"><li>*Decolonialidade na Educação em Ciências.</li><li>*Estudos do Discurso na Educação em Ciências.</li><li>*Formação de Professores na Educação em Ciências.</li></ul>	até 1
Tanise Paula Novello	<ul style="list-style-type: none"><li>*Tecnologias Digitais na educação (inteligência artificial, plataformas, formação de professores, recursos digitais).</li><li>*Ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental (metodologias, formação de professores).</li><li>*Ensino da Matemática (formação de professores, prática educativas, metodologias).</li></ul>	até 1
Tatiana da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>*Investigações relacionadas ao ensino e aprendizagem de ciências/física ou à formação de professores voltadas</li></ul>	até 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

	para a inserção das TDICs nesses processos.	
Total		até 38 vagas

1.4. Cada pessoa candidata deverá indicar, no Termo de Declaração e Dados Complementares (Anexo I), o nome de UM(A) ou DOIS (DUAS) docentes, dentre os acima listados, **cujos temas de orientação correspondam à temática do anteprojeto de pesquisa submetido à inscrição neste processo seletivo.**

1.4.1. A pessoa candidata que não indicar, no mínimo, um/a docente e, no máximo, dois(duas) docente(s) listada/o(s) no item 1.3, no Termo de Declaração e Dados Complementares, terá sua inscrição indeferida.

1.5 Será deliberado pela Comissão de Seleção eventual remanejamento de pessoa candidata não aprovada pelo/a(s) docente(s) por ela indicado/a(s), para outro/a(s) docente(s) que tiver(em) disponibilidade de vaga.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão abertas no dia **29 de julho de 2024, a partir de 9h** (horário de Brasília) e encerradas no dia **12 de agosto de 2024, às 17h** (horário de Brasília).

2.2. As inscrições devem ser realizadas via **formulário online** disponibilizado no período das inscrições no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

2.2.1. No formulário online, os campos “Linha de Pesquisa”, “Orientador”, **NÃO** deverão ser preenchidos.

2.2.2. No formulário online, o campo “Área de Concentração” deverá ser preenchido com “Educação Científica e Tecnológica”.

2.3. As inscrições serão homologadas com o preenchimento completo do formulário online, e inclusão dos seguintes anexos em **formato PDF, em arquivos separados e legíveis:**

2.3.1. Cópia digitalizada da CARTEIRA DE IDENTIDADE (no caso de pessoa estrangeira, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por **CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO**) da pessoa candidata. Neste edital são consideradas as seguintes carteiras expedidas por órgãos públicos: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe.

**2.3.2. TERMO DE DECLARAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES (Anexo I).**

**2.3.3. ANTEPROJETO DE PESQUISA** da pessoa candidata, que deve ser formulado de acordo com os itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2.

**2.3.4.** Além da documentação supracitada, a pessoa candidata optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II a VI)**, optando por apenas uma das cinco subcategorias (pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas quilombolas ou pessoas transexuais, travestis e transgêneras) e, caso especificado, os documentos listados abaixo, por subcategoria:

**2.3.4.1.** A pessoa que se candidatar à vaga prevista para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) terá sua autodeclaração validada por comissão de avaliação, apoiada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

**2.3.4.2.1** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada preta ou parda deverá possuir **aspectos fenotípicos** que a caracterize como pertencente ao grupo racial negro. O fato de ter ancestralidade (avós, pai e mãe, por exemplo) negra não a torna elegível para ações afirmativas nesta subcategoria.

**2.3.4.3.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada indígena deverá anexar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitidos por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão de avaliação, apoiada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

**2.3.4.4.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada quilombola deverá apresentar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo**, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão de avaliação, apoiada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

**2.3.4.5.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada trans (transexuais, travestis e transgêneras) deverá apresentar também, no ato da inscrição, **autodeclaração de pessoa trans seguido de memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans**. A validação do termo de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

autodeclaração será realizada por comissão de avaliação, apoiada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

**2.3.4.6.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada com deficiência deverá apresentar também, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios indicados abaixo. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão de avaliação, apoiada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE):

I - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por uma pessoa formada em medicina especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da pessoa médica que forneceu o atestado.

II - Pessoas com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria** (tonal e vocal) e **imitanciométrica**, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe de profissional que realizou o exame.

III - Pessoas com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também, o nome legível, carimbo, assinatura e CRM de profissional que realizou o exame.

**Parágrafo único:** Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Ou seja, pessoas que apresentem deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressiva, e pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) não são elegíveis a vagas para ações afirmativas nesta categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**2.3.4.7.** Caso a pessoa que se candidatar a vaga prevista para pessoa autodeclarada, em qualquer categoria, já tiver sua autodeclaração validada por comissão de avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina, poderá anexá-la junto à auto-declaração, para validação administrativa.

**2.3.4.8.** A validação dos termos de autodeclaração de pessoas optantes pelas vagas para ações afirmativas, em qualquer categoria, ocorrerá no período de 14 de outubro a 08 de novembro de 2024. As orientações específicas para esta etapa serão publicadas no site do PPGECT, até 09 de outubro de 2024.

**2.4.** A pessoa que necessitar de **condições especiais** para a realização de alguma das etapas e procedimentos deverá solicitá-las no formulário online e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:

- a. nome completo da pessoa candidata;
- b. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura da pessoa médica.

**2.4.1.** A pessoa que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

**2.4.2.** O laudo médico deverá ser anexado ao formulário online dentro do período previsto para realização das inscrições e será avaliado por comissão de avaliação, apoiada pela PROAFE. A comissão de avaliação poderá, caso necessário, solicitar à pessoa que entregue documentação adicional e/ou participe de uma entrevista.

**2.4.3.** O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais:

- a. Autorização para amamentação;
- b. Sabatista;
- c. Prova ampliada fonte 16 (dezesesseis).

**2.4.4.** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

*Parágrafo único:* a falta de documentos descritos nos itens **2.4.1** a **2.4.3** inviabilizará o requerimento de condição especial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**2.4.5.** O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado até 19 de agosto de 2024.

**2.4.6.** Caso a pessoa candidata não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital), através de formulário específico disponibilizado no site do PPGECT (<https://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2025>).

**2.5.** A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens de **2.3.1** a **2.3.3** tornará inválida a inscrição de qualquer pessoa candidata. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens **2.3.4.1** a **2.3.4.6** tornará a inscrição válida somente na categoria Ampla Concorrência (AC).

**2.6.** A pessoa candidata, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.7.** As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 19 de agosto de 2024 no site do PPGECT (<https://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2025>).

### **3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção será composto por duas etapas de avaliação, sendo a primeira etapa eliminatória e a segunda etapa eliminatória e classificatória.

**3.1.1.** A **primeira etapa** consistirá de avaliação às cegas do **Anteprojeto de Pesquisa** submetido pela pessoa candidata.

**3.1.1.1.** O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer à norma culta da língua portuguesa, ter até 09 (nove) páginas e ser composto pelos seguintes itens: a) CPF da pessoa candidata e título do anteprojeto; b) Resumo do anteprojeto; c) Proposta de pesquisa; e d) Referências (organizadas de acordo com normas encontradas no site da [Biblioteca Universitária da UFSC](#))

**3.1.1.2.** O Anteprojeto de Pesquisa não deverá conter qualquer identificação direta (menção do nome do candidato) ou indireta (menção de orientador, título de trabalhos de conclusão de curso, título de publicações, produtos e semelhantes) da pessoa candidata, seja no texto, nas referências, ou nas propriedades do arquivo.

**3.1.1.3.** O desacordo do Anteprojeto de Pesquisa com os itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 implicará em eliminação da pessoa candidata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**3.1.1.4.** A publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa do processo de seleção ocorrerá em 23 de setembro de 2024.

**3.1.2.** A **segunda etapa** consistirá de **arguição oral**, de até 50 minutos, realizada online, sobre o anteprojeto de pesquisa da pessoa candidata.

**3.1.3.** As orientações sobre o formato e o cronograma referentes às arguições online serão publicados no site do PPGECT (<https://ppgect.ufsc.br/selecaoestrado2025>) até 16 de outubro de 2024.

**3.1.4.** As arguições orais ocorrerão no período de 21 de outubro a 08 de novembro de 2024.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** A **avaliação do Anteprojeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, será realizada às cegas, da seguinte forma:

4.1.1. Será avaliado pelos/as docentes ofertante(s) de vagas, assinalados/as pela pessoa candidata no Termo de Declaração e Dados Complementares, **a estrutura do anteprojeto de pesquisa, sua pertinência e adequação em relação aos temas de orientação ofertados.**

4.1.2. Os anteprojetos avaliados como ADEQUADOS pelos docentes ofertante(s) de vagas, tal como descrito no item 4.1.1, serão considerados aprovados na primeira etapa de avaliação.

**4.2.** A **avaliação da arguição oral**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada da seguinte forma:

4.2.1. Os seguintes aspectos serão avaliados por dois/duas docentes integrantes da Comissão de Seleção:

- a) **Domínio Teórico-Metodológico do Anteprojeto de Pesquisa** (até 1,50 pontos): Avalia o conhecimento teórico e metodológico demonstrado no anteprojeto de pesquisa.
- b) **Organização e Coerência do Discurso** (até 1,50 pontos): Avalia a organização e a coerência do discurso do(a) candidato(a), garantindo que as ideias estejam bem articuladas e integradas durante a apresentação oral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- c) **Capacidade de Responder a Perguntas e Debater Ideias** (até 1,50 pontos): Avalia a habilidade do(a) candidato(a) de responder a perguntas e debater ideias de forma coerente e fundamentada durante a arguição.
- d) **Relação da Proposta de Pesquisa com o PPGET** (até 1,50 pontos): Avalia como a proposta de pesquisa se alinha com o escopo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPGET).
- e) **Manifestação de possibilidade de orientação** (0,00 ou 4,00 pontos): Avalia a indicação, pelos/as docentes ofertante(s) de vaga(s), de possibilidade de orientação.

**4.2.1.1** A manifestação de possibilidade de orientação basear-se-á na análise do domínio teórico e metodológico demonstrado pela pessoa candidata e na análise do pertencimento da proposta do anteprojeto ao conjunto geral temático orientado pelo/a(s) docente(s) ofertante(s) de vaga(s).

**4.3.** A pessoa candidata optante por vagas para ações afirmativas concorrerá também às vagas da Ampla Concorrência (AC) (de pessoas não optantes por ações afirmativas).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** A nota final de cada pessoa candidata será a nota obtida na segunda etapa de avaliação.

**5.2.** Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,00).

**5.3.** Em caso de empate, o critério de desempate será a pessoa candidata de maior idade.

**5.4.** A divulgação do resultado do processo seletivo dar-se-á até o dia **18 de novembro de 2024** no site do PPGET (<https://ppget.ufsc.br/selecaomestrado2025>).

**5.5.** A comunicação do resultado das validações de autodeclaração e recursos será divulgada no site do PPGET (<https://ppget.ufsc.br/selecaomestrado2025>). Em caso de não validação de autodeclaração de pessoa candidata inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas candidatas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**5.6.** Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela Ampla Concorrência (AC).

## **6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

**6.1.** Os pedidos de reconsideração da homologação das inscrições e dos resultados das etapas de avaliação, previstos no Edital, deverão ser interpostos à Comissão de Seleção somente nos prazos indicados no cronograma disponível no item 7.

**6.2.** Os pedidos de reconsideração, sem efeito suspensivo, deverão ser apresentados através do formulário disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2025>, devidamente documentados e fundamentados. Os formulários deverão ser enviados para o e-mail [selmestrado.ppgect@gmail.com](mailto:selmestrado.ppgect@gmail.com). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração enviados de outra forma ou fora dos prazos. Após o recebimento do pedido de reconsideração, será enviado um e-mail de confirmação à pessoa candidata em até 24 horas.

**6.3.** O deferimento/indeferimento dos pedidos de reconsideração será publicado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2025>, e os resultados, com parecer, serão encaminhados para o e-mail informado pelas pessoas candidatas, nos prazos indicados no cronograma disponível no item 7.

**6.4.** É vedado às pessoas candidatas o acesso às informações relativas ao desempenho de outras pessoas candidatas ao processo seletivo.

**6.5.** O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

**6.6.** A interposição de recurso, sem efeito suspensivo, deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail [sec.ppgect@gmail.com](mailto:sec.ppgect@gmail.com).

**6.7.** O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

**6.8.** O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**6.9.** Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

**6.10.** O deferimento/indeferimento dos pedidos de recurso será publicado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2025>, e os resultados, com respectivos pareceres, serão encaminhados para o e-mail informado pelas pessoas candidatas, após deliberação pelo colegiado do PPGECT.

**6.11.** A pessoa autodeclarada que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de avaliação impetrando recurso, conforme orientações disponibilizadas no site do PPGECT (<https://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2025>), após a publicação dos resultados dos processos de validação de autodeclaração, que será julgado por uma comissão recursal específica, apoiada pela PROAFE.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** No quadro abaixo constam as datas das etapas do processo seletivo:

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
15/07/2024	Publicação do Edital
29/07 a 12/08/2024	Inscrições
19/08/2024	Publicação das inscrições homologadas
19/08/2024	Respostas às condições especiais solicitadas na inscrição
20 a 22/08/2024	Solicitações de reconsideração sobre a homologação das inscrições e das condições especiais. A forma de solicitação de pedidos de reconsideração está no item 6 do edital.
23 a 26/08/2024	Respostas às solicitações de reconsideração sobre homologação das inscrições e respostas às condições especiais.
26/08/2024	Publicação das inscrições homologadas após solicitações de reconsideração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
26/08 a 15/09/2024	Realização da primeira etapa de avaliação (análise de anteprojetos de pesquisa).
23/09/2024	Publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação (análise de anteprojeto de pesquisa).
24 a 26/09/2024	Solicitações de reconsideração sobre o resultado da primeira etapa de avaliação do processo seletivo (anteprojetos de pesquisa). A forma de solicitação de pedidos de reconsideração está no item 6 do edital.
27 a 29/09/2024	Respostas às solicitações de reconsideração sobre o resultado da primeira etapa de avaliação do processo seletivo (anteprojetos de pesquisa).
29/09/2024	Publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação após solicitações de reconsideração.
09/10/2024	Publicação das orientações para validação dos termos de autodeclaração de pessoas optantes por vagas de ações afirmativas.
14/10 a 08/11/2024	Análise das autodeclarações pelas comissões de avaliação: entrevistas, ou entrega de documentação adicional.
16/10/2024	Publicação das orientações, datas e horários das arguições orais.
21/10 a 08/11/2024	Realização da segunda etapa de avaliação - arguições orais.
até 11/11/2024	Divulgação do resultado das validações de autodeclarações
18/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
19 a 22/11/2024	Solicitações de reconsideração sobre o resultado preliminar do processo seletivo. A forma de solicitação de pedidos de reconsideração está no item 6 do edital.
23 a 25/11/2024	Respostas às solicitações de reconsideração sobre o resultado do processo seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
26/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo após solicitações de reconsideração.
09 a 16/12/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos e orientações para matrícula.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Será eliminada do processo seletivo, a pessoa que, ao se candidatar:

**8.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**8.1.3.** Deixar de participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**8.2.** No ato da matrícula, as pessoas aprovadas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Curso de Graduação, Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, Certidão de Nascimento/Casamento. As orientações para matrícula serão divulgadas na data de publicação do resultado final.

**8.3.** O PPGECT se reserva o direito de não preencher todas as vagas indicadas no quadro do item 1.3.

**8.4.** Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail [selmestrado.ppgect@gmail.com](mailto:selmestrado.ppgect@gmail.com)

**8.5.** A prestação de informação falsa por qualquer estudante, mesmo apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 15 de julho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo I: TERMO DE DECLARAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES**

1. Declaro que li e estou de acordo com o EDITAL 5/2024/PPGECT de Seleção do Mestrado e com o Regimento do PPGECT (disponíveis em [www.ppgect.ufsc.br](http://www.ppgect.ufsc.br)).

2. Informo o número de meu telefone celular, com DDD, para contato: \_\_\_\_\_

3. Informo o link para meu currículo na plataforma Lattes/CNPq: \_\_\_\_\_

4\*. Informo meu nome social (se houver): \_\_\_\_\_

5. Informo o nome da/o docente, ofertante de vaga no presente edital, cujo tema de orientação corresponde à temática do meu anteprojeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

6\*. Informo o nome da/o docente, ofertante de vaga no presente edital, cujo tema de orientação corresponde à temática do meu anteprojeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**\* Item de preenchimento opcional**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo II: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que sou pessoa preta e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que sou pessoa parda e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS E NEGRAS**

A Comissão de Avaliação de Autodeclaração de Pessoas Pretas, Pardas e Negras, após avaliação da pessoa candidata:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo a mesma recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVO INDÍGENA**

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que pertencço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA**

A Comissão de Avaliação de Autodeclaração de Pertencente a Povo Indígena, após avaliação da pessoa candidata:

( )SIM, valida essa autodeclaração.

( )NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Avaliação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, após avaliação da pessoa candidata:

( )SIM, valida essa autodeclaração.

( )NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE  
REMANESCENTE DE QUILOMBO**

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que pertença a comunidade remanescente de Quilombo.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A COMUNIDADE  
REMANESCENTE DE QUILOMBO**

A Comissão de Avaliação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade Remanescente de Quilombo, após avaliação da pessoa candidata:

( )SIM, valida essa autodeclaração.

( )NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA)**

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que sou pessoa travesti.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que sou pessoa transexual.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 5/2024/PPGECT, que sou pessoa transgênera.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL, OU TRANSGÊNERA)**

A Comissão de Avaliação de Autodeclaração de Pessoa Trans, após avaliação da pessoa candidata:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: